

**EDITAL Nº 023/2019**  
**1º CONCURSO DE COSPLAY DE PONTA GROSSA**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura e em parceria com o Grupo Taiko Fuurinkazan, regulamenta o Concurso de Cosplay para o 16º Festival Paranaense de Taiko, com o objetivo de promover e divulgar a cultura nipo-brasileira. O evento será realizado no dia 12 de outubro de 2019, no Parque Ambiental.

**1 - OBJETO**

1.1 - Para fins deste edital, considera-se cosplay o “ato de se fantasiar e interpretar um personagem do universo da ficção nacional ou internacional, da cultura pop em geral, que poderá abranger quadrinhos (HQs), mangás, animes, séries de TV, literatura, games, jogos e filmes”.

**2 - DAS CATEGORIAS**

2.1 – As categorias deste concurso são as seguintes:

- a) Kids – 5 a 12 anos, completos até o dia do concurso.
- b) Teen e Adulto – a partir de 13 anos.

2.2 - Para a categoria ‘Kids’, o participante somente desfilará, exibindo para os jurados de frente e costas, para que sejam analisados os detalhes do cosplay.

2.3 - Para a categoria ‘Teen e Adulto’ o participante deverá realizar uma curta performance, podendo levar mídia de áudio em pen-drive para auxiliar na performance.

**3 - DA PREMIAÇÃO**

3.1 - As premiações dos vencedores ocorrerão conforme os valores abaixo:

**KIDS**

- 1º lugar – R\$ 500,00
- 2º lugar – R\$ 400,00
- 3º lugar – R\$ 300,00

**TEEN E ADULTO**

- Prêmio Melhor Cosplay – R\$ 1.000,00
- Prêmio Melhor Fantasia – R\$ 800,00
- Prêmio Melhor Performance – R\$ 500,00

**4 - DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional que satisfaçam as condições de participação previstas neste edital, com inscrições apenas no formato individual.

4.2 - Cada participante terá no máximo 2 (dois) minutos para sua performance, sem tempo adicional para montagem e desmontagem de cenário, se for o caso. O participante que extrapolar esse limite terá sua nota reduzida.

4.3 - No ato da inscrição os participantes devem anexar pelo menos uma referência fotográfica/imagética do personagem.

4.4 - Não poderão participar:

- a) Pessoas jurídicas;
- b) Servidores da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionário público da Fundação Municipal de Cultura;
- c) Membros da Comissão de Seleção;
- d) Interessados que possuam vínculo profissional/empresarial ou grau de parentesco com membros da Comissão de Seleção.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 - Os interessados deverão inscrever-se exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), no período de 18 de setembro a 06 de outubro de 2019.

5.2- Etapas de inscrição:

- 1 - Formulário eletrônico (dados de contato);
- 2 - Documentos de habilitação (anexos)
- 3 - Referências (anexos).

5.3 - Os documentos de habilitação serão os seguintes (formato JPG ou PDF, tamanho máximo de 5 MB):

a) Para a inscrição de menores de 18 anos será necessário anexar os documentos do participante e do responsável com a respectiva autorização de participação. Devendo anexar:

- Cópia do comprovante de residência em nome do responsável;
- Cópia do RG do participante e do responsável;
- Cópia do CPF do participante e do responsável;
- Cópia do cartão bancário em nome do responsável;
- Carta de autorização do responsável, conforme modelo disponibilizado no site.

b) Para inscrição de maiores de 18 anos os documentos necessários são:

- Cópia do comprovante de residência do participante;
- Cópia do RG do participante;
- Cópia do CPF do participante;
- Cópia do cartão bancário em nome do participante;

5.4 - Será obrigatório enviar no momento da inscrição imagem de referência (formato JPG, tamanho máximo de 5 MB) e descrição resumida do personagem (formato PDF, tamanho máximo 5 MB), explicando sobre sua personalidade, gostos e o contexto onde está inserido. Essas informações visam orientar melhor os jurados para decisão das notas.

## 6 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 - A Comissão de Seleção realizará a avaliação dos participantes no dia 12 de outubro de 2019, no Complexo Ambiental Governador Manoel Ribas.

6.2 - A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) jurados, dentre pessoas com experiência em diversas áreas (moda, artes visuais, artes cênicas, cosplay, universo geek, etc).

6.3 - A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital, com pontuação variando em suas casas decimais. O resultado será o somatório simples da pontuação.

	<b>Critério de avaliação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1	PERFORMANCE	Interpretação, qualidade, impacto da apresentação, desenvoltura no palco, sincronia de movimentos e harmonia entre todos os elementos da apresentação.	0 a 3
2	FANTASIA	Análise dos acabamentos e fidelidade do traje, riqueza de detalhes e acessórios.	0 a 5
3	INVENTIVIDADE	O conjunto da obra, harmonia, originalidade e criatividade.	0 a 2
	TOTAL		<b>10</b>

7.2 - Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação recebida no item 2.
- b) Maior pontuação recebida no item 3.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 09 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município e no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com o nome dos inscritos listados em ordem alfabética.

9.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados ao e-mail [fmcp@hotmai.com](mailto:fmcp@hotmai.com) impreterivelmente até às 18h do dia 10 de outubro de 2019. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (print da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc).

9.3 - Os recursos serão avaliados pela Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 11 de outubro de 2019, podendo haver nova publicação das inscrições deferidas, com os devidos reparos.

## **10 - DO RESULTADO:**

10.1 - O resultado final será divulgado na ocasião do evento e publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura) até o dia 15 de outubro de 2019.

10.2 - Da decisão dos jurados não caberá recurso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Todos os selecionados automaticamente cedem os direitos de uso de imagem e voz para fins de divulgação e registro documental para a Prefeitura de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura e TV Educativa de Ponta Grossa. A Fundação Municipal de Cultura poderá exibir a gravação das apresentações em plataformas digitais, TV e outros canais de comunicação.

11.2 - A inscrição do interessado implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11.3 - Ofensas (palavrões), apelo sexual e apologia a qualquer tipo de droga ou crime, discriminação por raça, sexo, orientação sexual, religião e etc., são considerados pelos juízes como critério para a desclassificação do participante.

11.4 - É terminantemente proibido o porte de explosivos, armas de fogo, armas brancas com fio ou objetos que representem perigo aos presentes no evento. O porte deste tipo de objeto dará ao evento a autoridade de barrar, desclassificar o participante e recolher o objeto.

11.5 - Não será permitido o uso de materiais que prejudiquem a limpeza do palco. Qualquer tipo de substância pegajosa, grudenta e/ou líquida, não poderá ser utilizada. Caso contrário, o ato acarretará na desclassificação do cosplayer.

11.6 - Cada selecionado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluía qualquer responsabilidade civil ou penal da Fundação Municipal de Cultura.

11.7 - Não será permitida nenhuma forma de nudez explícita ou qualquer ato similar que despreste a classificação indicativa do evento. Entende-se por “nudez explícita ou ato similar” o que está classificado na legislação brasileira como atentado violento ao pudor. Qualquer tipo de comportamento que infrinja essa regra acarretará em desclassificação.



Caso esteja em dúvida se o seu cosplay ou sua apresentação estão em desacordo, entre em contato com a organização do evento para avaliação do seu caso.

11.8 - O cosplayer que não estiver no local indicado pela organização do concurso quando chamado para se apresentar será desclassificado por ausência e não terá de forma alguma direito a apresentação posterior. Para evitar problemas, todos os participantes devem estar ao lado do palco no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o concurso em questão.

11.9 - A seleção não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o artista.

11.10 - Dúvidas sobre este edital podem ser esclarecidas através do e-mail [fmcp@hotmai.com](mailto:fmcp@hotmai.com).

11.11 - Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

11.12 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 2019.

**FERNANDO ROHNELT DURANTE**  
*Presidente da Fundação Municipal de Cultura*